



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº1.639/96.....

“Denomina de Praça Geraldo Danilo Bankow, a praça situada entre as ruas Livramento e Poconé, no centro de Várzea Grande, e dá outras providências.”

Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “PRAÇA GERALDO DANILO BANKOW”, a praça situada entre as ruas Livramento e Poconé, no Centro de Várzea Grande.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, “Paço Couto Magalhães”, Várzea Grande.....30 de abril de 1.996.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL